PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 32026 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.136

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

380	10.301.0010.1037.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 634 02
	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
	999 000	Não se aplica	
383	10.301.0010.1057.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 634 02
	634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	
	999 000	Não se aplica	
440	10.301.0010.2089.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	
478	10.301.0010.2130.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	
487	10.301.0010.2160.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi	
	999 000	Não se aplica	
530	10.305.0009.2070.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-20.234,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E JUVENTUDE

586	08.243.0006.2087.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

597	08.241.0004.2012.0000	ATENÇÃO ESPECIAL AO IDOSO	-1.080,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
626	08.243.0005.2096.0000	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 32026 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.136

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

669	08.244.0008.1026.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
670	08.244.0008.1026.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

826	15.451.0016.1062.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
834	15.452.0016.1071.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-32.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 899 05
	899	Outros Recursos Vinculados	
	999 000	Não se aplica	

-859.757,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA GRANDE, 02 de MARÇO de 2026

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Dados: 2026.06.25 13:25:22 -03'00'

ROBERT EUDES N DE SOUSA SEGUND
PREFEITO MUNICIPAL

Id:15190EC914259669

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 326 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.136

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$52.367,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 52.367,32

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

864	12.361.0014.1008.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	31.417,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 546 01
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
867	12.361.0014.2049.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.492,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 546 01
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
869	12.361.0014.2049.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.130,97
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 546 01
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	999 000	Não se aplica	
870	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.326,27
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 546 01
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 52.367,32

Fontes de Recurso	
546 01	52.367,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA GRANDE, 02 de MARÇO de 2026

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Dados: 2026.06.25 13:24:16 -03'00'

ROBERT EUDES N DE SOUSA SEGUND
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C544171AF9658

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42026 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.136

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.439.384,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.439.384,21

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.092.0002.2003.0000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	100.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SEC.MUN.DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

69	04.122.0003.2020.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	9.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
81	04.122.0003.2020.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SEC.MUN.DE AGRIC.PESCA E ABASTECIMENTO

157	20.182.0016.2146.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

206	12.361.0014.2033.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
217	12.361.0014.2038.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42026 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.136

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

273	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
274	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541	01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
276	12.361.0014.2046.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541	01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
303	12.361.0014.2049.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
304	12.361.0014.2049.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	55.272,53	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
310	12.361.0014.2053.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
340	12.365.0014.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
347	12.365.0014.2123.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	14.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

359	10.122.0003.2061.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42026 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.136

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

817	15.122.0003.2055.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
819	15.451.0016.1009.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
807	04.752.0025.2058.0000	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC.MUN.DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO

78	04.122.0003.2020.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-115.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
139	99.999.0999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-40.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

182	12.361.0003.2132.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-14.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
188	12.361.0014.1008.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 544	01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
191	12.361.0014.1012.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569	01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42026 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.136

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

395	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	8.234,68	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
415	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	250.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
444	10.301.0010.2090.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	2.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604	02
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 000	Não se aplica		
463	10.301.0010.2091.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	10.900,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
486	10.301.0010.2160.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	225.377,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605	02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

652	08.244.0007.2126.0000	APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA	220.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
672	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
673	08.244.0008.2009.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42026 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.136

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

196	12.361.0014.1041.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-220.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 574	01
	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação		
	999 000	Não se aplica		
242	12.365.0014.1042.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 574	01
	574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

270	12.361.0014.1041.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
321	12.361.0014.2118.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-55.272,53	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
348	12.365.0014.2123.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-124.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
349	12.365.0014.2123.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-221.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541	01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

353	10.122.0003.2061.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-2.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

411	10.301.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-246.711,68	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 351
06554950/0001-44 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42026 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.136

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	441	10.301.0010.2089.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	473	10.301.0010.2100.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
		999 000	Não se aplica		
	478	10.301.0010.2130.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-150.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
		999 000	Não se aplica		
02	07	01	FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	597	08.241.0004.2012.0000	ATENÇÃO ESPECIAL AO IDOSO	-4.800,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		

-1.439.384,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA GRANDE, 01 de ABRIL de 2026

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353
Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353 Dados: 2026.06.25 12:56:59 -03'00'

ROBERT EUDES N DE SOUSA SEGUND
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28B36F4073960C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

DECRETO Nº 011/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL(PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 011/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF - Edição 2025-2028,

DECRETA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Santa Cruz do Piauí para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as Secretarias e Órgãos Municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em cinco eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da Atenção Básica à Saúde Materna e Infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de Programas de Alfabetização na Idade Certa-PPAIC, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 Aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar-CT, do Centro de Referencial Social - CRAS e do Conselho Municipal dos Direitosda Criança e do Adolescentes- CMDCA, garantindo

fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de Controle Social e Gestão Pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos Conselhos de Classe e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes noPlano Plurianual - PPA, na Lei diretrizes Orçamentarias- LDO e na Lei Orçamentaria Anual- LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos Conselhos de Direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302 Dados: 2026.06.22 12:53:47 -03'00'

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE - ***.130.333-** - 06/10/2026 11:25:05
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO - ***.***.***-** - 06/10/2026 11:24:58